



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº.158/2026

1. OBJETO GERAL

O objeto geral decorre da necessidade de implantação do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, com fornecimento de chips transponders, números de peito, sistema de apuração de resultados e estrutura de pórtico, pela necessidade de disponibilização de suporte tecnológico que garanta precisão, lisura e agilidade no processamento de dados esportivos, para atendimento às corridas de rua promovidas e apoiadas pelo Município de Balneário Rincão ao longo do período de 12 (doze) meses, garantindo um ambiente seguro, de organização profissional, confiabilidade, igualdade de condições e atendimento aos atletas e público participante dos eventos, conforme necessidade de utilização em cada evento realizado.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preços		Termo Contratual		Outro
---	--------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

x	Material de consumo				Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		x		Serviço não continuado
	Obra				Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem eletrônica para eventos esportivos. A contratação contempla solução integrada composta por equipamentos, sistemas, softwares e equipe operacional especializada, permitindo o gerenciamento completo dos resultados das provas, desde a identificação dos participantes até a emissão dos relatórios finais. Busca-se garantir maior precisão na aferição dos tempos, redução de falhas operacionais, suporte técnico integral e padronização da execução dos eventos promovidos pelo Município.

6. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de cronometragem eletrônica para corridas de rua com capacidade para até 500 (quinhentos) atletas por etapa, incluindo fornecimento de chips transponders, números de peito com alfinetes, sistema de apuração automatizado de resultados, relógio	und	5	R\$6.759,97	R\$33.799,85

digital para prtico de largada, transporte, montagem, desmontagem, instalao, equipe tcnica responsvel e operao durante o perodo de realizao do evento.				
--	--	--	--	--

7. ADEQUAO ORAMENTRIA

Valor total da contratao:	R\$33.799,85 (trinta e trs mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso:	1.500.7000
Dotao Oramentria	2.015.3390.3399
Complemento do Elemento:	(56)

8. HABILITAO TCNICA

Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, em papel timbrado, com carimbo de identificao do assinante, afirmando e comprovando o licitante j ter executado servios compatveis com o objeto deste processo licitatrio.

9. MODELO DE EXECUO DO OBJETO

Prazo de execuo/entrega:	Os servios sero executados de forma parcelada, conforme a demanda dos eventos promovidos pelo Municpio, durante a vigncia da Ata de Registro de Preos. A Ordem de Fornecimento/Autorizao de Fornecimento dever ser emitida com antecedncia mnima de 05 (cinco) dias da realizao do evento.
Local de execuo/entrega:	Os servios sero executados nos locais indicados pela Administrao Municipal, conforme cronograma e necessidade especfica de cada evento.
Frequncia e periodicidade da execuo/entrega:	No se aplica.
Prazo para reposio do objeto em caso de irregularidade:	No se aplica;
Prazo de vigncia do contrato ou da ata de registro de preos:	12 (doze) meses prorrogveis na forma da lei.
Garantia e/ou condies de manuteno e assistncia tcnica:	No se aplica.
Condies de pagamento e/ou medio:	30 dias aps recebimento da NFe.
Obrigaes da contratada:	So obrigaes da Contratada, sem prejzo das demais disposies previstas no Termo de Referncia, Edital, Contrato e legislao aplicvel: a) Executar os servios de cronometragem eletrnica de acordo com as especificaes, condies, prazos e quantitativos estabelecidos pela Administrao Municipal; b) Disponibilizar sistema de cronometragem eletrnica por meio de chips descartveis ou retornveis, conforme solicitado para cada evento, garantindo preciso, confiabilidade e segurana na coleta e processamento dos dados; c) Fornecer todos os equipamentos, materiais, softwares, licenas, estruturas, acessrios e demais recursos necessrios  perfeita execuo dos servios, sem nus adicional para a Contratante; d) Realizar a instalao, configurao, testes operacionais, monitoramento e desmontagem de todos os equipamentos utilizados na cronometragem dos eventos;

	<p>e) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução, acompanhamento e suporte dos serviços antes, durante e após a realização de cada evento;</p> <p>f) Realizar testes prévios de funcionamento dos equipamentos e sistemas de cronometragem, garantindo sua plena operacionalidade antes do início das provas;</p> <p>g) Manter sistema de contingência e equipamentos reservas para utilização imediata em caso de falhas técnicas, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo aos participantes e à Administração;</p> <p>h) Efetuar a leitura eletrônica dos tempos dos atletas, assegurando a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações registradas;</p> <p>i) Disponibilizar os resultados das provas de forma clara, precisa e organizada, contendo, no mínimo, classificação geral, classificação por categorias, tempo bruto, tempo líquido e demais informações solicitadas pela Contratante;</p> <p>j) Fornecer os resultados preliminares e finais nos prazos definidos pela Administração, preferencialmente em tempo real ou no menor prazo tecnicamente possível após o encerramento do evento;</p> <p>l) Fornecer relatórios completos dos eventos realizados, contendo quantitativo de participantes, classificações, tempos registrados e demais informações pertinentes à execução contratual;</p> <p>m) Corrigir, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer falhas, inconsistências ou erros identificados nos resultados ou nos serviços executados;</p> <p>n) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, erros, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;</p> <p>o) Arcar com todas as despesas relativas à execução contratual, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários à prestação dos serviços;</p> <p>p) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, de proteção de dados e demais normas aplicáveis à execução do objeto;</p> <p>q) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;</p> <p>r) Atender prontamente às solicitações, determinações e diligências da fiscalização designada pela Contratante;</p> <p>s) Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações, documentos, relatórios e esclarecimentos solicitados pelos representantes da Administração;</p> <p>t) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, propondo as medidas corretivas cabíveis;</p> <p>u) Substituir imediatamente equipamentos defeituosos ou profissionais considerados inadequados pela fiscalização, sempre que solicitado pela Contratante;</p> <p>v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual, utilizando-as exclusivamente para a prestação dos serviços contratados;</p> <p>w) Observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé na execução dos serviços, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.</p>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme Ata de Registro de Preços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Luiz Fernando Casagrande - Secretário de Turismo, Esporte e Cultura.
Fiscal da Contratação:	Muriel Francisconi Oliveira - Supervisor de Departamento.
Suplente do fiscal:	Fabio Torres Borges – Assessor de Gabinete.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço (Pregão);
Forma de julgamento:	Por Item;
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	2% (dois) por cento

Balneário Rincão/SC, 25/05/2026.

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento